



## APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ

CONTRATO Nº 002/2023

### **INSTRUMENTO CONTRATUAL DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DA COTAÇÃO PREVIA 003/2022 PROCESSO Nº 25000.114877/2022-21 CONVÊNIO Nº 935235/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JARAGUA E A EMPRESA CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaraguá, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.231.042/0001-04 com sede na Rua das Parreiras, Quadra 80, Lote 80, nº 01, Residencial Primavera, Jaraguá, Estado de Goiás, CEP 76.330-000, neste ato denominada COMPRADORA, representada pelo seu representante legal, Sr. BRENIO GOMES PEREIRA CABRAL, brasileiro, inscrita no CPF nº 944.867.271-34, empresa CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.721.018/0001-92, estabelecida na Rua: Enrico Mignoni, nº118, Bairro Jardim Vale Azul, Londrina PR, CEP: 86041-767, denominada VENDEDORA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO brasileiro, casado inscrito no CPF/MF sob nº 061.673.729-77, resolvem celebrar este contrato de compra e venda, mediante cláusulas e condições a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este contrato tem como objeto a aquisição pela COMPRADORA dos seguintes itens com as respectivas configurações:

<b>Item</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
04	MESA AUXILIAR	03
<b>Especificação</b> MESA AUX. INOX, 0,40X0,60X0,80 COM RODIZIOS - Armação em tubo redondo INOX de 7/8” x 1.20mm - Tampo e prateleira em chapa de aço - Pés com Rodízios 2” Marca/Fabricante: RENASCER Modelo: RN04018I		
10	DIVÃ	01
<b>Especificação</b> MESA DE EXAME CLINICO ESMALTADA, LEITO ESTOFADO Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1” ¼ x 1.20mm Leito em chapa de MDF de 15mm com espuma D26 revestido em courvim Cabeceira regulável em quatro posições através de cremalheiras Pés com ponteiros plásticos Acabamento pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso Dimensão aproximada: 1800 x 600 x 800 mm Capacidade Aprox.: Até 120Kg		



## APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e pelas cláusulas e condições componentes do Termo de Convênio nº 935255/2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1. A COMPRADORA se compromete a:

- 3.1.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto
- 3.1.2. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo fazer devolução caso não esteja em conformidade com o definido.
- 3.1.3. Fornecer com agilidade e presteza, mediante solicitação escrita da VENDEDORA, quaisquer informações adicionais ou dúvidas, e orientá-los em todos os casos omissos, caso ocorrer.
- 3.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial nos casos de sanções e alterações do mesmo.
- 3.1.5. Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito de ampla defesa e do contraditório.

#### 3.2. A VENDEDORA se compromete a:

- 3.2.1. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades, ou quaisquer características destoantes a exigida no Termo de Referência da Cotação Prévia 003/2022 e deste contrato, mesmo que constados após o aceite técnico e/ou pagamento.
- 3.2.2. Cumprir todas as exigências do Termo de Referência da Cotação Prévia 003/2022, e entregar o objeto novo, conforme especificações das propostas aprovadas e homologadas.
- 3.2.3. Arcar com todas as despesas de fretes, desembaraços, despesas comerciais ou quaisquer ônus que incidem ou venham incidir, diretamente ou indiretamente no objeto deste contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

A VENDEDORA se compromete a entregar o objeto de forma global, em até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do instrumento contratual, na sede da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaraguá, na Rua das Parreiras nº 80 Quadra 80 Lote 01, setor Residencial Primavera na cidade de Jaraguá-Goiás, CEP: 76.330 – 000, caso isto não seja possível, a COMPRADORA deverá ser informada formalmente, com no mínimo 24 horas de antecedência, devendo ser apresentada a nova data de entrega, que será julgada para a continuidade do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a COMPRADORA pagará à VENDEDORA, o valor de **R\$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais)** conforme entrega e fatura, em até 10 (dez) dias úteis contados após o Aceite Técnico, atestado o recebimento e instalação dos equipamentos em perfeitas condições de uso.

5.2. Fica estabelecido que neste valor, estejam inclusos todas as despesas decorrentes de Impostos, encargos sociais, assim como fretes, treinamentos, deslocamento de pessoal e demais despesas de entrega, instalação e treinamento dos produtos.



## APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ

**5.3.** O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, onde deve estar identificado o número do convênio e a conta bancária do fornecedor.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.**

O prazo de duração do presente contrato será de 30 (trinta dias), a partir de sua assinatura.

### **7. CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**7.1.** O período de garantia total para os equipamentos, incluindo reposição de peças, mão de obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviços de instalação, ou qualquer ônus voltado a este fim, terá duração de 12 meses a contar de sua instalação e do Aceite Técnico do Equipamento.

**7.2.** Dentro da vigência da garantia, a empresa ficará responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus à Entidade, mesmo após o Aceite Técnico e/ou pagamento.

**7.3.** Após o vencimento do prazo de garantia, a VENDEDORA deve oferecer um contrato de assistência técnica com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado. A empresa de assistência técnica e manutenção deverá ter sede no estado de Goiás.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

Será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, caso ocorra descumprimento parcial ou total do contrato, pelo não recebimento do equipamento, ou por qualquer outra infração contratual sem justificativa, ou por justificativa não aceita pela COMPRADORA.

### **9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos entre as parte, à luz da fundamentação legal.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES.**

**10.1.** Será permitida a alteração do contrato, desde que não haja prejuízo para a COMPRADORA, redução da capacidade técnica dos equipamentos ou alteração nos valores do contrato.

**10.2.** Toda e qualquer alteração se dará através de aditamento.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.**

A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, e os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá- GO para a solução de quaisquer pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ**

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaraguá, 10 de outubro de 2023.

**BRENIO GOMES PEREIRA CABRAL**  
PRESIDENTE APAE DE JARAGUÁ  
COMPRADORA

CIRURGICA AURORA  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:37721018000192

Assinado de forma digital por  
CIRURGICA AURORA PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA:37721018000192  
Dados: 2023.10.17 07:59:52 -03'00'

**BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO**  
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
VENDEDORA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_